DECRETO Nº 13.137/2019

DESIGNA INTEGRANTES DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. **1º** Para efeito do cumprimento do determinado no art. 1º do Regulamento da Junta de Revisão Fiscal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.147, de 07 de novembro de 1.984, e pelo § 3º do art. 213 do Código Tributário e Fiscal do Município, ficam nomeados os seguintes membros para exercício no referido órgão, sendo os três primeiros representantes da Fazenda Pública Municipal e os outros três, respectivamente, do Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis, da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis e da 48ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

MEMBROS EFETIVOS

I - Ronny Marinho;
II- Isabela Antunes Soares;
III- Márcio Asevedo de Oliveira;
IV- Sérgio Dias Bebiano;
V- Jussara Aparecida da Silva;
VI- José Roberto Miranda.

MEMBROS SUPLENTES

I- Aguinaldo Henrique Ferreira Lage;
II- Lívia Ferreira;
III- Mauri Penha de Menezes;
IV- Vigilato Gonçalves de Cerqueira;
V- Regina Célia de Faria;
VI- Luiz Carlos de Araújo Filho.

Art. 2º Compete aos membros da Junta de Revisão Fiscal, pelo presente Decreto:

a) Julgar recurso interposto pelo contribuinte;

b) Julgar recurso de ofício de Decisão, em primeira instância, contrário ao Município, de valor excedente a 05 (cinco) UPFMD, ou seja, concessiva de isenção ou restrição de tributos e penalidades;

c) Julgar pedido de reconsideração de suas decisões.

Art. **3º** O mandato dos membros da Junta terá duração até 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Para exercício das funções determinadas no art. 10 do referido regulamento, fica nomeada como Secretária da Junta Keila Adriana Silva.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município